

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP-SAÚDE E A ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP-SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, domiciliado na cidade de Indianópolis – MG, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, situada na Rua Eduardo Marques, nº 50, Centro, Uberlândia/MG, a denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos sócios Dr. André Rodrigues da Cunha, Cart. de Identidade nº M-3.058.026 e CPF nº 539.611.456-87 e Dr. Mario José Carvalho, Cart. de Identidade nº M-3.150.672 e CPF nº 578.067.566-04.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 61/2021 – Credenciamento Público nº 10/2021, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$32.745,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 37 (trinta e sete) cirurgias de catarata, no valor de R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) cada cirurgia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$165.495,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP-SAÚDE, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2022.


Lindomar Amaro Borges

Presidente da AMVAP-SAÚDE / CONTRATANTE


Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

Testemunhas:

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Assinatura: 

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

JUSTIFICATIVA

Em 2021 o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde realizou o Credenciamento Público nº 10/2021 visando a contratação de empresas para realização de cirurgias de catarata, sendo o Iso Olhos – Instituto de Saúde Ocular Ltda. uma das empresas credenciadas.

Na celebração do Contrato 88/2022 foi contratada a quantidade de 150 (cento e cinquenta) cirurgias de catarata, ao valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

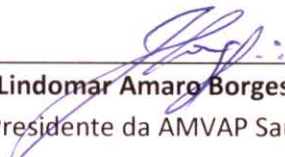
O art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor **R\$132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)** e o acréscimo sendo de **R\$ 32.745,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor das cirurgias, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

As alterações contratuais pretendidas estão de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente (art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93), destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 01 de novembro de 2022.



Lindomar Amaro Borges

Presidente da AMVAP Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP-SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 88/2022.

AMVAP-SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 88/2022. Contratada: ISO OLHOS - Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para a realização de mais 37 (trinta e sete) cirurgias de catarata, no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) cada cirurgia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$165.495,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 61/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP – Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:5CB3D95F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>